



PLANO DE TRABALHO Nº 02/24 DO TED Nº 02 2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas - MPI
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria-Executiva - MPI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840010 – Centro de Serviços Compartilhados/CSC- MPI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840006 - Secretaria-Executiva - MPI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Nome da autoridade competente:	Rafael Vitale Rodrigues
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	393001 – Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	393001 – Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

3. OBJETO:

Título do Projeto: Cooperação financeira para participação da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT, por meio da Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros-SUFIS, para cumprimento de ações no Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami no ano de 2024.

Objeto: Fiscalização de rodovias - identificação, notificação e autuação ao infrator; aplicação de sanções, retenção de veículos, encaminhamento da ocorrência às demais autoridades competentes, quando cabível, e demais atividades fiscalizatórias inerentes à ANTT, no estado de Roraima e arredores que possam estar sendo utilizados para o transporte clandestino de combustíveis para os garimpos, com base nas disposições da Resolução ANTT 5.998/2022, que trata sobre a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos. Produção e disponibilização de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes a fim de se atingir a eficácia das operações, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami, no Estado de Roraima e arredores, de acordo com o que a Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 709/2020 determinar

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 META 1: Fiscalização e identificação de irregularidades no enfrentamento da crise humanitária no TIY e aplicação de sanções cabíveis, e apoio a Entidades Públicas atuantes no Plano de Desintrusão.

4.1.1 Produto 1: fiscalização de transporte rodoviário, especialmente de produtos perigosos, nos Estados de Roraima, Amazonas e arredores;

4.1.2 Produto 2: fiscalização de infraestruturas utilizadas para possível prática de transporte de cargas especiais e produtos perigosos no Estado de Roraima, Amazonas e arredores";

4.1.3 Produto 3: aplicação de sanções decorrentes das atividades fiscalizatórias, quando cabíveis; e

4.1.4 Produto 4: apoio, quando solicitado, a outros órgãos e entidades públicas atuantes no Plano de Desintrusão junto ao TIY.

4.2 META 2: Produção e Disponibilização de Dados de inteligência da Agência no enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami.

4.2.1. Produto 1: produção e compartilhamento de dados, informações e conhecimentos de inteligência aos órgãos participantes.

O registro do cronograma de entregas dos produtos pode ser encontrado na Tabela 1:

META	PRODUTO	MÊS
1	1	Até outubro/2024
	2	Até outubro/2024
	3	Até outubro/2024
	4	Até outubro/2024
2	1	Até outubro/2024

Unidade responsável pela execução do TED: Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS

RESPONSÁVEL 1: Hugo Leonardo Cunha Rodrigues

Telefone: 61 3410-1559

E-mail: hugo.rodrigues@antt.gov.br

RESPONSÁVEL 2: Suelen Soares da

Costa Telefone: (61) 3410-1457

E-mail: suelen.costa@antt.gov.br

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT tem contribuído para consecução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamentais - ADPF nº 709/2020. Entretanto, esta Autarquia sofreu um corte de aproximadamente R\$ 58 milhões em seu orçamento previsto para 2024, o que compromete a atuação satisfatória da ANTT na retomada do território indígena.

O plano visa combater a presença de atividades de garimpo ilegal que têm causado sérios problemas sociais ambientais e de segurança na região. A ANTT desempenha um papel essencial na fiscalização de rodovias que podem estar sendo utilizadas para o transporte de produtos perigosos, quebrando assim a cadeia logística de suprimentos e produtos ilegais para os garimpos. Visa-se também à produção e à disponibilização de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes são fundamentais para alcançar a eficácia das operações, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami.

Ressalta-se que a ANTT tem efetuado fiscalizações presenciais na região de Boa Vista/RR, em parceria com outros órgãos, para combater a presença de garimpos irregulares em reservas indígenas em Roraima e nos locais que as decisões da Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 709/2020 determinar.

Os objetivos estratégicos deste Termo de Execução Descentralizada incluem promover a regularidade das operações rodoviárias no Estado de Roraima e nos locais definidos pelas decisões da ADPF, coibindo atividades ilícitas relativas ao transporte clandestino de combustíveis, que comprometem tanto a segurança quanto a integridade territorial. Os objetivos operacionais envolvem a fiscalização de rodovias, na cidade de Roraima e arredores, em conformidade com os regulamentos e normas vigentes, bem como reprimir atos ilícitos no que concerne às competências da ANTT.

Os objetos da fiscalização incluem a identificação, notificação e autuação do infrator, aplicação de sanções, retenção de veículos, dentre outras incumbências fiscalizatórias desta Autarquia, no Estado de Roraima e nos locais determinados pelas decisões da ADPF, respeitando as limitações e restrições técnicas, logísticas e operacionais, incluindo as questões de segurança dos servidores envolvidos. Os resultados esperados incluem a colaboração desta ANTT no reestabelecimento da segurança viária na região de interesse, dentro do que compete a essa Autarquia, com o objetivo de impactar na logística das operações rodoviárias relacionadas às atividades ilegais na Terra Indígena Yanomami, a identificação de transportadores clandestinos, a melhoria na segurança operacional das rodovias na região, o fortalecimento da cooperação entre os órgãos envolvidos na operação e o aumento na eficácia das ações de fiscalização, com a consequente redução de atividades ilícitas aéreas e crimes ambientais na região.

Assim, para atender de maneira a contento, a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre a ANTT e o Ministério dos Povos Indígenas -MPI servirá para custear diárias e passagens, bem como o abastecimento de combustível de viaturas envolvidas na operação, em torno de R\$ 400.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Plano de Operação de Fiscalização de Transporte de Produtos Perigosos – 04/2024, em apoio à Operação de Desintrusão T.I. YANOMAMI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. |

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os produtos serão desenvolvidos e entregues de forma contínua no período de execução deste Plano de Trabalho, entre [junho](#) e [outubro](#).

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2024	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
339033 – PASSAGENS PARA O PAÍS	R\$ 88.000,00
339014 – DIÁRIAS NO PAÍS	R\$ 302.000,00
339030 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 10.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data



Documento assinado digitalmente
RAFAEL VITALE RODRIGUES
Data: 30/09/2024 14:07:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

13. APROVAÇÃO

Local e data

Documento assinado eletronicamente

LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO

Secretário-Executivo - MPI

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - MPI



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/09/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45336063** e o código CRC **E312A720**.

Referência: Processo nº 15000.002237/2024-88.

SEI nº 45336063